

**PORTARIA Nº 154, DE 20 DE MAIO DE 2020**

Autoriza, em caráter excepcional, o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), nos cursos presenciais do Campus Paranavaí, durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19.

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO,**

- a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, em seus artigos 5º e 205;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- a Portaria Mec nº 343 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;
- a Portaria Mec nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;
- a Portaria Mec nº 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;
- a Resolução IFPR nº 50, de 14 de julho de 2017, que estabelece as normas de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem no âmbito do IFPR;
- a Resolução IFPR nº 36, de 1º de outubro de 2019, que normatiza os estágios dos cursos do Instituto Federal do Paraná; como campo de estágio e define os procedimentos para sua realização.
- a Resolução nº 8, de 29 de abril de 2020, que prorroga, até 31 de maio de 2020, a suspensão do calendário acadêmico no IFPR;
- a Resolução 10/2020 do IFPR, que autoriza, em caráter excepcional, o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais do IFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19;
- a consulta realizada aos discentes do Campus Paranavaí, por meio de seus representantes de turmas, cuja consulta contou com a participação de 716 votantes, com o seguinte resultado: 88 abstenções, 190 contrários e 490 favoráveis à utilização das atividades pedagógicas não presenciais, de um total de 961 discentes que compõe o Campus;
- a consulta realizada aos servidores do Campus Paranavaí, que contou com 64 participantes de um total de 125. Destes participantes 52 votaram favoráveis à utilização das atividades pedagógicas não presenciais e 12 desfavoráveis;
- a consulta realizada na reunião do dia 19 de maio de 2020, ao Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus (CGPC), sendo que, teve 14 votos favoráveis e 2 contrários, sendo esse colegiado favorável às atividades pedagógicas não presenciais;
- a consulta realizada na reunião do dia 20 de maio de 2020, na reunião do Colégio de Dirigentes do Campus (CODIC), sendo que, por unanimidade esse colegiado foi favorável às atividades pedagógicas não presenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a partir de 22 de maio de 2020, o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19 nos cursos presenciais do Campus Paranaíba do IFPR.

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e Direção Geral no âmbito de suas competências.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 20/05/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0770015** e o código CRC **0814BAA1**.

**Referência:** Processo nº 23411.000659/2020-81

SEI nº 0770015

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil